



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-16337/2025

Abertura: 28 de outubro de 2025 (terça-feira) às 14:39:11 hs

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Unidade: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	28/10/2025 15:52:15	28/10/2025 15:56:20
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	29/10/2025 08:09:00	29/10/2025 08:17:11

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 347	28/10/2025	1	2	3531753
2	Comunicação Interna 1048	28/10/2025	3	3	3530502
3	Anexo SALDO FICHA	28/10/2025	2	6	3530763
4	Parecer Técnico 433	28/10/2025	3	8	3531759
5	Despacho Integrado 1	28/10/2025	1	11	3532001
6	Projeto de Lei 4486	28/10/2025	3	12	3532657
7	Memória de Cálculo 4486	28/10/2025	1	15	3532065
8	Mensagem 2290	28/10/2025	1	16	3532232
9	Despacho Integrado 2	29/10/2025	1	17	3532948



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 16337/2025 do DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, com vista a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde.

Jaru/RO, 28 de outubro de 2025.

Brenda Rodrigues da Silva Fernandes
Assessora Técnica de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 28/10/2025 às 15:51, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3531753** e o código verificador **56BEF1B0**.

Referência: [Processo nº 19-16337/2025](#).

Docto ID: 3531753 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 1048/2025

JARU/RO, 28 de outubro de 2025.

De: **SEMUSA - PLANEJAMENTO**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **Solicitação De Abertura De Crédito Especial Por Anulação De Dotação Orçamentária**

Prezados,

Solicita-se autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Considerando que a presente alteração será destinado à contrapartida para aquisição de Equipamento e Material permanente, objetivando adquirir veículo (Aquisição de dois veículo tipo ambulância Tipo B), que atenderá o Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas.

Destacando que a medida proporcionará melhorias no sistema de transporte de pacientes que necessitam de deslocamento para tratamento médico fora de seus domicílios, assegurando maior segurança e qualidade durante o transporte.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do crédito adicional especial, uma vez que sua aplicação contribuirá para o fortalecimento da assistência hospitalar e especializada, garantindo a manutenção da qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

Considerando o disposto nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto posto, solicitamos a abertura do crédito adicional, conforme a descrição abaixo:

ANULAÇÃO (-)	R\$ 20.000,00
--------------	---------------

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

F.r.: 0.1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Ficha: 559

SUPLEMENTAÇÃO (+)	R\$ 20.000,00
-------------------	---------------

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10 302 0001 1063 0000 Aquisição De Veículos

4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente

R\$ 20.000,00

F.R.: 1.500

1 Recurso do Exercício Corrente

Ficha: xxx

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R.DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2006	3.3.90.39	1.500	15	1002	002.001	R\$ 20.000,00	
0001 1063	4.4.90.52	1.500	15	1002	002.001		R\$ 20.000,00

Atenciosamente,

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE
ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE, ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em 28/10/2025 às 11:15, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAINE CORDEIRO BARBOZA, Secretário (a) Municipal**, em 28/10/2025 às 11:32, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3530502** e o código verificador **35EC261C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO	***.673.574-**	28/10/2025 16:25

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo SALDO FICHA	28/10/2025	3530763

Referência: [Processo nº 19-16337/2025](#).

Docto ID: 3530502 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 28/10/2025

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
10				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
021101				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0001				SAÚDE EFICIENTE				
10 301 0001 2006 0000				PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS				
559				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00	0,00	-45.863,24	274.136,76
	15.1.500		002.001	Recursos Próprios / Ordinários	239.043,62			35.093,14
					0,00			35.093,14
TOTAL ORÇAMENTARIO					320.000,00	0,00	-45.863,24	274.136,76
					239.043,62			35.093,14
					0,00			35.093,14
TOTAL GERAL					320.000,00	0,00	-45.863,24	274.136,76
					239.043,62			35.093,14
					0,00			35.093,14





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	SALDO FICHA	28/10/2025
ID:	3530763	Processo
CRC:	F2FAACCB	Documento
Processo:	19-16337/2025	
Usuário:	VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE	
Criação:	28/10/2025 11:15:43	Finalização: 28/10/2025 11:15:56
MD5:	2BB4BEBCC072CB95849F84883437F76B	
SHA256:	6D11DE343D10F774F7A160B440D320FB75A714FB55E060A7956395D35BFA57AB	

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, o qual será destinado contrapartida para aquisição as ambulâncias provenientes do Emenda Parlamentar estadual individual do deputado LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA, RESOLUÇÃO N. 699/2025/SESAU-CIB.

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	28/10/2025 11:15:43
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	28/10/2025 11:15:43
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 1048	28/10/2025	3530502
--------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3530763 e o CRC F2FAACCB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PARECER

PROCESSO: 16337/2025

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional especial

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, para fins que especifica".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 3530502), para emissão de parecer técnico.

A presente solicita a abertura de crédito adicional especial na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna; (ii) Memória de Cálculo; (iii) Disponibilidade Financeira.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167 São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito especial:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

A proposição prevê a autorização para a abertura de crédito adicional do tipo "especial", indicando a destinação dos recursos e a fonte para custeio da despesa.

DA CONCLUSÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Comunicação Interna 1048 de 28/10/2025 (ID 3530502).

A abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, destina-se a contrapartida referente a aquisição de veículo (Aquisição de dois veículos tipo ambulância, Tipo B)

destinado ao Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional especial, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a Funcional Programática, 10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças.

Em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 40, são créditos, as autorizações de despesas não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento.

A solicitação em análise atende a legislação pertinente, vem acompanhado de exposição justificativa comprovando os recursos para abertura do crédito especial.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional especial, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 28 de outubro de 2025

Francisco Soares Neto Segundo
Supervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 28/10/2025 às 15:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 28/10/2025 às 15:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3531759** e o código verificador **85EEC8A7**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	28/10/2025 16:18
Referência: Processo nº 19-16337/2025 .			Docto ID: 3531759 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-16337/2025**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **28/10/2025 15:52:15**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho os autos para providências quanto ao Projeto de Lei.

BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 28/10/2025 às 15:54, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3532001** e o código verificador **65F8ECC2**.

Referência: [Processo nº 19-16337/2025](#).

Docto ID: 3532001 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.486, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 20.000,00

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.1063.0000 - Aquisição de Veículos

4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente

R\$ 20.000,00

F.R.: 1.500

1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R\$ - 20.000,00

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 20.000,00

F.r.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Comunicação Interna 1048 de 28/10/2025 (ID 3530502).

A abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, destina-se a contrapartida referente a aquisição de veículo (Aquisição de dois veículos tipo ambulância, Tipo B) destinado ao Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional especial, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a Funcional Programática, 10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional, especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 28/10/2025 às 17:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3532657** e o código verificador **D0347AB1**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	ANA LUCIA ALVES CAMPOS		***.850.022-**	28/10/2025 17:58
Referência: Processo nº 19-16337/2025 .			Docto ID: 3532657 v1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2006	3.3.90.39	1.500	002.001	R\$ - 20.000,00	
0001.1063	4.4.90.52	1.500	002.001		R\$ 20.000,00

Jaru/RO, 28 de outubro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 28/10/2025 às 17:58, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3532065** e o código verificador **E2187DD5**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	28/10/2025 17:58
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	28/10/2025 18:00
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	29/10/2025 07:37

Referência: [Processo nº 19-16337/2025](#).

Docto ID: 3532065 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2290/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.486 de 28 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, para fins que especifica".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 28 de outubro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 28/10/2025 às 17:58, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3532232** e o código verificador **99B992BC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	28/10/2025 17:58
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	28/10/2025 17:58
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	29/10/2025 07:37

Referência: [Processo nº 19-16337/2025](#).

Docto ID: 3532232 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-16337/2025

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **29/10/2025 08:09:00**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.486 de 28 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, para fins que especifica".

JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA
Assessor (a) Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 29/10/2025 às 08:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3532948** e o código verificador **665A95E1**.

Referência: [Processo nº 19-16337/2025](#).

Docto ID: 3532948 v1